

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 571078**

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Antônio Álvaro Garcia Brito, designado pela Portaria nº. 0319/2011-GP, de 02 de fevereiro de 2011, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2011, vem alterar o nome dos servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e alterações//Contrato nº 032.2013-Empresa CLARO SA// Objeto: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP)//Fiscais anteriores: Livia Bastos Santos e Kelle Katiuscia da Silva Auzier Marques//Fiscal Atual: Márcia Valéria Amaral Lobato – Matrícula 6847-0//Belém, 19 de agosto de 2013//Antônio Álvaro Garcia Brito - Secretário de Administração do Poder Judiciário do Estado do Pará

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAIS DE CITAÇÃO 2ª CONTROLADORIA DO 809 AO 820 - EXCETO 817 E 818 (3ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566299
EDITAL Nº 809/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1190022007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Adair Francisco de Faria**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Adair Francisco de Faria**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Novo Repartimento**, no **exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1190022007-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de agosto de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
**EDITAL Nº 810/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 583852010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. **Maria Lindalva de Souza Araújo Barbosa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Lindalva de Souza Araújo Barbosa**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Portel**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **583852010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de agosto de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
**EDITAL Nº 811/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 583842010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. **Marilda do Socorro Lacerda Tenório**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Marilda do Socorro Lacerda Tenório**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Portel**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente

defesa nos autos do Processo nº **583842010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de agosto de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
**EDITAL Nº 812/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 112972010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Cledson Farias Rodrigues**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cledson Farias Rodrigues**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Bagre**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **112972010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de agosto de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
**EDITAL Nº 813/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 113172010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Cledson Farias Rodrigues**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cledson Farias Rodrigues**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bagre**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **113172010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de agosto de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
**EDITAL Nº 814/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 113122010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Cledson Farias Rodrigues**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cledson Farias Rodrigues**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação do Município de Bagre**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **113122010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de agosto de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
**EDITAL Nº 815/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 110012010-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cledson Farias Lobato Rodrigues**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Bagre**, no **exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **110012010-00**, referente à prestação de **Contas de Gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de agosto de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
**EDITAL Nº 816/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 110012010-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cledson Farias Lobato Rodrigues**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cledson Farias Lobato Rodrigues - Prefeito**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Bagre**, no **exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **110012010-00**, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de agosto de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
**EDITAL Nº 819/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 583912010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. **Rosângela Maria de Souza Fialho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Rosângela Maria de Souza Fialho**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação/ FUNDEB do Município de Portel**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **583912010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de agosto de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
**EDITAL Nº 820/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 672712010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Gerson Lúcio Gomes Dumont**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gerson Lúcio Gomes Dumont**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Arari**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **672712010-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de agosto de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
**EDITAIS DE CITAÇÃO 2ª CONTROLADORIA 838 E 839/2013 (3ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566678
EDITAL Nº 838/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0200022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **José Ronaldo Cardoso Brito**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Ronaldo Cardoso Brito**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Cachoeira do Arari**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0200022010-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de agosto de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM
**EDITAL Nº 839/2013/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0202012010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Sra. **Selma Lúcia Gusmão Feio**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato